



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, estabelecida na Rua Senador Accioly Filho, 431, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, PR, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, brasileiro, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF nº 075.977.288-67, conforme Instrumento procuratório, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob nº 01/2023, Contrato nº 06/2023, as partes resolvem prorrogar a Contrato que tem por objeto a **Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o Ensino Fundamental Anos Iniciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei Municipal nº 3071/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO:

2.1 - Fica reajustado o valor financeiro, nos termos do item 5.2 do aludido Contrato, tendo como indexador o IPCA dos últimos doze meses, qual seja, do período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, totalizando o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

3.2 - O valor contratado era de R\$ 78.675,20 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) e passa a ser de R\$ 82.304,00 (Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 25 de Janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

2º)